

**EDITAL 12/2024 – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação
à Pesquisa e Extensão**

**FLUXO CONTÍNUO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS AO PROGRAMA
DE INCUBAÇÃO E COWORKING – CENTRO DE INOVAÇÃO CAMPO REAL**

O Centro de Inovação da Campo Real junto com a EVOLVE – Incubadora Tecnológica do Centro Universitário Campo Real torna pública a abertura do processo seletivo de novas empresas para o Programa de PRÉ INCUBAÇÃO, INCUBAÇÃO e COWORKING, convocando os candidatos para apresentarem seus projetos de empreendimento, de acordo com as condições e os prazos estipulados neste edital. O presente Edital é regido de acordo com o disposto nas Leis nº 8.666/93, nº10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, e no Regimento Interno da Evolve.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1.A EVOLVE Incubadora Tecnológica do Centro Universitário Campo Real – com sede no Centro de Inovação Campo Real, Guarapuava, Paraná – Brasil, é uma incubadora que tem por objetivo estimular, apoiar e fomentar a criação de empresas inovadoras. Facilitar a transferência de tecnologia e a transformação de ideias e resultados de pesquisas em negócios viáveis. Fomentar, apoiar e capacitar profissionais empreendedores. Consolidar projetos de startups de cunho tecnológico ou social. Promover o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores para a região.

1.2.O Centro de Inovação da Campo Real é o órgão que abriga e incentiva ações de ação e inovação da região. Sua missão é estimular a cultura de inovação e empreendedorismo conectando startups e empreendedores com empresas estabelecidas e outros atores relevantes. Promove alianças entre empresas, empreendedores, investidores, universidades e organizações de pesquisa, oferecendo serviços e ambientes variados, NIT, ICTI, makerspaces, coworkings, incubadoras e aceleradoras. Foca na inovação comercial, organizando ações para atrair investidores e financiando novos negócios para gerar credibilidade e

competitividade.

2. DA DURAÇÃO

2.1. Os empreendimentos incubados em qualquer modalidade firmarão contrato de incubação com duração de 12 (doze) meses, sendo facultado à incubadora a prorrogação deste contrato, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela empresa incubada, que será submetida à avaliação interna da equipe de gestão da incubadora, que fará análise do pedido, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o desempenho e a maturidade da empresa incubada.

3. DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

3.1. O Centro de Inovação oferece três modalidades para participação:

a) **Incubação Residente:** O empreendimento incubado se instala fisicamente em um espaço privativo cedido pela incubadora, utilizando-o como ambiente regular de trabalho.

b) **Incubação Não Residente:** O empreendimento incubado se instala em um espaço fora das dependências da incubadora, podendo utilizar os espaços compartilhados quando necessário e mediante disponibilidade. Mesmo fora do espaço físico da incubadora, a empresa incubada não residente tem acesso a todos os demais benefícios oferecidos pelo programa e possui direitos e deveres compatíveis com a modalidade.

c) **Coworking:** Empresas que utilizam o espaço físico compartilhado da incubadora sem participar das ações obrigatórias destinadas aos incubados. Essas empresas têm acesso ao ambiente de trabalho, mas não usufruem de todos os benefícios e responsabilidades das modalidades de incubação residente ou não residente.

d) **Pré-Incubação:** Apoia projetos inovadores ainda em fase de desenvolvimento, que não estão prontos para gerar receita no curto prazo. Os projetos recebem apoio necessário para que possam evoluir.

4. DOS OBJETIVOS

4.1. São objetivos do Programa de Incubação da EVOLVE:

- a) Fomentar a criação de novos empreendimentos tecnológicos: Contribuir para o crescimento das empresas nascentes de base tecnológica, oferecendo suporte para capacitá-las a alcançar rapidamente o sucesso na criação e oferta de produtos, serviços ou processos inovadores, por meio do desenvolvimento de cinco eixos centrais do negócio: empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão.
- b) Oferecer suporte abrangente às empresas incubadas: Disponibilizar serviços, treinamento, infraestrutura e espaço físico, de acordo com os objetivos, obrigações e condições estabelecidas no Contrato de Participação.
- c) Facilitar o acesso a inovações tecnológicas e processos gerenciais: Estimular a colaboração entre as empresas incubadas, as empresas parceiras, e os docentes e técnicos do Centro Universitário Campo Real.
- d) Promover a integração e colaboração: Facilitar a interação entre instituições de ensino, empresas do setor privado, órgãos do setor público e organizações da sociedade civil.
- e) Fomentar a economia local e regional: Promover o ingresso no mercado de empresas com soluções inovadoras, conectadas à realidade local e às tendências mundiais, contribuindo para a geração de empregos, renda e impostos.
- f) Contribuir para a criação de empresas sólidas e competitivas: Apoiar o surgimento de empresas com potencial competitivo no mercado nacional e internacional.
- g) Estimular o desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação: Promover ações integradas com os demais atores do ecossistema local de empreendedorismo e inovação em Guarapuava e região.

h) Fornecer infraestrutura de apoio: Auxiliar na transformação de ideias em produtos ou serviços para o mercado e a sociedade.

5. APOIO OFERECIDO

5.1. Ao ingressarem na EVOLVE, os empreendedores participantes dos Programas de Pré-Incubação e Incubação têm acesso às seguintes formas de apoio:

- Apoio técnico especializado através de assessorias, consultorias e capacitações.
- Apoio na interação com instituições e empresas parceiras da EVOLVE e do ambiente empreendedor e inovador local.
- Apoio na participação em atividades diversas, como feiras, congressos, seminários, rodadas de negócios, visitas técnicas, oficinas, etc.
- Divulgação das empresas através do site e redes sociais da incubadora.
- Espaços compartilhados: salas de reuniões, estações de trabalho, copa, sanitários, recepção, acesso à internet, segurança e limpeza de áreas comuns.
- Possibilidade de acesso à infraestrutura do Centro Universitário Campo Real, como biblioteca, laboratórios de pesquisa, salas de treinamento, etc. (mediante prévio agendamento e disponibilidade).
- Espaço físico estruturado em formato de sala para 2 empreendimentos, com 6 cadeiras (espaço não compartilhado).
- Espaço físico estruturado em formato de coworking para 12 pessoas (espaço compartilhado).

6. DAS VAGAS

6.1. Este edital oferece 10 (dez) vagas para empresas residentes conforme item 3

deste edital

6.2. Para as demais modalidades descritas no item 3 não haverá limite de vagas.

6.3. As vagas para empresas residentes estarão condicionadas à disponibilidade de espaço físico para uso individual, para consultar a disponibilidade de vagas para residentes os candidatos podem entrar em contato através de e-mail ou telefone.

7. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

7.1. São elegíveis as propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, que visem o desenvolvimento ou comercialização de uma solução inovadora (produto, serviço ou processo) de base tecnológica.

7.2. Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando apresentação da proposta. Entretanto, esta formalização é obrigatória para posterior assinatura do contrato, caso a proposta venha a ser aprovada no processo seletivo, o prazo será de 30 dias após a assinatura do contrato.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos interessados em ingressar no programa da EVOLVE devem acessar o site da incubadora e preencher o formulário de inscrição online presente na seção “Processo Seletivo” ou através do link < <https://bit.ly/InscricaoCentroInovacao> >

8.2. As propostas inscritas no processo seletivo deverão ter como objetivo a apresentação de produtos, serviços e/ou processos inovadores, independente do ramo de atuação.

8.3. Os empreendedores responsáveis pelas propostas inscritas se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que a **EVOLVE**, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

8.4. Confirmada a falta de veracidade de alguma informação apresentada, a **EVOLVE**

poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu sistema de incubação a qualquer tempo.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pelo comitê gestor da incubadora. As etapas do processo de seleção serão: avaliação documental (etapa 1), avaliação inicial (etapa 2), apresentação oral da proposta (etapa 3).

9.1. Análise documental (etapa 1): caso a empresa não atenda aos critérios estabelecidos no item 8, terá um prazo de 2 dias úteis para apresentação da documentação pendente, sendo este prazo único e não prorrogável, a ser contado a partir da publicação do resultado parcial das etapas 1 e 2.

9.2. Avaliação inicial (etapa 2): as propostas inscritas serão analisadas quanto ao atendimento aos critérios estabelecidos no **Quadro 01**. Cada avaliador atribuirá notas de zero (0) a dez (10) para cada critério. A nota do avaliador será calculada, por média ponderada, levando-se em conta os pesos atribuídos para o eixo de negócio. O resultado da avaliação inicial será obtido pelo cálculo da média aritmética entre as notas dos avaliadores e será divulgado até 10 dias úteis da data de envio da proposta.

Quadro 01 - Critérios da avaliação inicial (etapa 2)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	PESO
EIXO EMPREENDEDOR		
Conhecimento técnico.	0 a 10	3
Experiência no setor e/ou em programas de empreendedorismo e inovação	0 a 10	
Disponibilidade.	0 a 10	
EIXO MERCADO		
Problema ou Oportunidade de mercado identificada.	0 a 10	2
Segmento dos clientes e mercado potencial.	0 a 10	
EIXO TECNOLOGIA		
Grau de inovação e Diferenciais Competitivos	0 a 10	3
Proposta de Valor e Características da Solução	0 a 10	
Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.	0 a 10	
EIXO CAPITAL		

Captação de recursos financeiros.	0 a 10	1
EIXO GESTÃO		
Modelo de Receitas.	0 a 10	1
Equipe.	0 a 10	
TOTAL		10

9.2.1. Nesta etapa a equipe de gestão avaliará se a proposta apresentada possui sinergia com o propósito da incubadora. Será analisada também a consistência geral do projeto nos cinco eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão).

EMPREENDEDOR: Conhecimento e experiência relacionada ao negócio proposto; Conhecimento e experiência em empreendedorismo e gestão; Disponibilidade de tempo para dedicação ao negócio proposto; Postura Empreendedora.

TECNOLOGIA: Relevância do problema que se pretende resolver; Grau de inovação do produto/serviço e proposta de valor ao cliente; Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução; Conhecimento sobre os aspectos legais de produção ou prestação do serviço; Estágio de desenvolvimento do produto ou serviço.

MERCADO: Segmento de clientes e mercado potencial; Análise da concorrência e diferenciais competitivos; Canais de venda, distribuição, comunicação e relacionamento com clientes; Estratégias de precificação.

CAPITAL: Conhecimento sobre investimento inicial necessário, incluindo capital de giro; Estratégias para captação de recursos; Modelo de Receitas proposto e faturamento atual; Conhecimento da estrutura de custos do negócio; Viabilidade econômica (projeções financeiras).

GESTÃO: Perfil da equipe (existente e/ou planejada); Parcerias e fornecedores; Conhecimento das atividades-chave e recursos-chave do negócio; Conhecimento dos aspectos legais de operação do negócio; Impactos sociais e ambientais positivos gerados pelo projeto.

9.2.2. O resultado da avaliação documental será divulgado no *website* <<https://guarapuava.camporeal.edu.br/>>.

9.3. Apresentação oral (etapa 3): os responsáveis pelas propostas aprovadas na avaliação inicial (etapa 2) serão convocados para a apresentação de até **10 (dez) min.** A comissão de seleção realizará entrevista para complementação de informações que se fizerem necessárias para avaliação da proposta.

Parágrafo único: Fica a critério dos proponentes trazerem para a etapa 3, pesquisas, protótipos, planilhas, gráficos, apresentações e informações adicionais não apresentadas na proposta original para um melhor entendimento do empreendimento por parte da comissão de seleção.

9.3.1. A etapa 3 terá duração de no máximo 30 min.

Os critérios de avaliação da apresentação são estabelecidos no **Quadro 02**. Cada avaliador atribuirá notas de zero (0) a dez (10) para cada critério. A nota do avaliador será calculada, por média ponderada, levando-se em conta os pesos atribuídos para o critério. O resultado da avaliação oral será obtido pelo cálculo da média aritmética entre as notas dos avaliadores.

Quadro 02 - Critérios da avaliação da apresentação oral (etapa 3)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	PESO
Objetividade na descrição do problema atual de mercado	0 a 10	1,0
Clareza na descrição dos objetivos da proposta	0 a 10	2,5
Plano de ação para resolução do problema	0 a 10	1,0
Esclarecimentos sobre a solução apresentada e questões de mercado (concorrência, aceitação, previsão de lucros, inserção do produto)	0 a 10	1,0
Coerência e sequenciamento lógico, levando em consideração a proposta	0 a 10	2,5
Uso formal de linguagem técnica apropriada	0 a 10	1,0
Utilização de recursos adotados para exposição da ideia	0 a 10	0,5
Tempo de apresentação	0 a 10	0,5
TOTAL		10,0

9.3.2. As propostas que não participarem dessa etapa serão automaticamente desclassificadas.

9.4. O desempate ocorrerá considerando-se o empreendimento possui algum vínculo com o Centro Universitário Campo Real e na maior média aritmética obtida entre

os três avaliadores nos seguintes critérios de avaliação, obedecendo a ordem:

- a. Maior nota no eixo empreendedor;
- b. Maior nota no eixo tecnologia;
- c. Maior nota no eixo mercado.

Quadro 03 – Resumo Cronograma das Etapas

Etapa	Descrição da Etapa	Prazos
1	Análise Documental	Até 2 dias úteis para apresentação da documentação pendente quando for solicitado.
2	Divulgação do Resultado da Avaliação Inicial	Até 10 dias úteis da data de envio da proposta.
3	Convocação para Apresentação para Banca	Até 10 dias úteis da data de envio da proposta.
4	Realizações das Bancas	Até 07 dias úteis da data de Convocação.

9. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES

9.4. As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas conforme descrito no item 6, de acordo com a capacidade física e administrativa da incubadora.

9.5. A admissão será formalizada através da assinatura do Contrato de Participação no Sistema de Incubação para as empresas pré-incubadas e incubadas, a ser firmado entre a incubadora e os empreendedores responsáveis por cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos direitos e deveres das partes.

9.6. As propostas aprovadas, quando convocadas, terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da convocação para assinatura do contrato.

9.7. Ao serem admitidos, os empreendedores deverão observar e respeitar todos os artigos e cláusulas dos instrumentos jurídicos que regem o sistema de incubação da **Evolve** disponíveis no *website* <www.camporeal.edu.br>

9.8. Vagas remanescentes serão geradas nas seguintes situações:

- se alguma empresa não assinar o contrato dentro do prazo estabelecido;

- se alguma empresa for desligada durante o prazo de vigência deste edital;
- Em caso de vagas ociosas para pré-incubação ou incubação.

9.9. As propostas aprovadas e não classificadas dentro do número de vagas disponíveis para a modalidade e etapa em que foram inscritas irão compor um cadastro de reserva, que terá validade enquanto durar o período de submissão de propostas previsto nesse edital.

10. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO

10.1. Os empreendedores responsáveis por cada proposta admitida pagarão mensalmente uma taxa referente à participação no sistema de incubação que será estabelecida nos respectivos contratos, cujo valor inicial previsto na data de publicação deste Edital conforme tabela abaixo:

Modalidade	Vagas	Sem Vínculo Campo Real	Com Vínculo Campo Real
Coworking	12	R\$ 170,00	R\$ 135,00
Pré Incubação / Incubação Residente		R\$ 150,00	R\$ 120,00
Pré Incubação e Incubação Não Residente	x	R\$ 50,00	R\$ 40,00
Sala 1 - 24m ² - (6 cadeiras)	1	R\$ 780,00	R\$ 630,00
Sala 2 - 15m ² - (5 cadeiras)	1	R\$ 600,00	R\$ 475,00

10.2. São considerados empreendedores com vínculo alunos, egressos ou colaboradores do Centro Universitário Campo Real.

10.3. Esse valor poderá ser reajustado em fevereiro de cada ano de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), acumulado de março do ano anterior a fevereiro do ano corrente.

10.4. O pagamento deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União, emitida pela incubadora e enviada para o e-mail do representante da proposta com vencimento até o dia 10 de cada mês.

11. CRONOGRAMA

Por se tratar de um edital de fluxo contínuo, não há cronograma previamente estabelecido para a seleção das propostas. O prazo médio de avaliação final e divulgação dos resultados é de 30 (trinta) dias a partir da data de submissão da proposta, podendo variar em função da disponibilidade de vagas e de agenda para formação de banca de avaliação. A Evolve reserva-se ao direito de concentrar as propostas submetidas a qualquer tempo para serem avaliadas por uma mesma banca de avaliação em determinado período.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral do Regimento Geral e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o sistema de incubação da **Evolve** além deste Edital.

12.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo ao Comitê Gestor da Incubadora, através do e-mail evolve@camporeal.edu.br, e do telefone e (42) 3621-5200.

12.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos de isonomia e publicidade, mediante a divulgação de editais, e no *website* da <www.camporeal.edu.br>.

12.5. A **Evolve** através de seu Comitê Gestor, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

12.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo A – Questionário contido no link

1. Título da proposta ou Nome da empresa

- Etapa: () Pré-incubação () Incubação () Coworking
- Modalidade: () Residente () Não residente
- Espaço: () Cadeira () Sala
- Vínculo Campo Real: () Aluno () Egresso () Colaborador () Nenhum

2. Identificação do Empreendedor/Empresa

2.1. Dados da Pessoa Jurídica (se for o caso)

- 2.1.1. Nome/Razão Social:
- 2.1.2. CNPJ:
- 2.1.3. Telefone:
- 2.1.4. Endereço:
- 2.1.5. E-mail:

2.2. Dados da Pessoa Física (de um dos empreendedores envolvidos na proposta)

- 2.2.1. Nome:
- 2.2.2. CPF:
- 2.2.3. RG:
- 2.2.4. Endereço:
- 2.2.5. Telefone:
- 2.2.6. E-mail:
- 2.2.7. O projeto é composto por quantas pessoas:

3. Empreendedor

- 3.1. Descreva a equipe incluindo as características do perfil empreendedor de cada membro.
- 3.2. Explícite a disponibilidade de cada um dos empreendedores para se dedicar ao empreendimento.
- 3.3. Quais são as dificuldades esperadas, durante o período de incubação, nos processos de implementação e consolidação do negócio?
- 3.4. O que você espera do processo de incubação? Justifique por que procurou a incubadora.

4. Gestão

- 4.1. Descreva a equipe que desenvolverá a proposta e o papel de cada um no empreendimento, incluindo o organograma da empresa.
- 4.2. Se sua equipe não estiver completa, sinalize as áreas que pretendem incorporar mão de obra especializada (*marketing*, finanças, jurídica).

5. Tecnologia

- 5.1. Quais produtos ou processos estão sendo oferecidos aos clientes? Explique como pretende satisfazer as necessidades dos clientes e quais são os diferenciais da sua solução.
- 5.2. Qual estágio (protótipo/piloto ou completo) de desenvolvimento de seu produto ou processo? Quais os gargalos em seu desenvolvimento?
- 5.3. Descreva resumidamente o(s) processo(s) produtivo(s) e não esqueça de sinalizar se haverá necessidade de utilizar laboratórios da Campo Real. Em caso afirmativo, explique qual.

6. Mercado

- 6.1. Descreva quem são seus clientes em potencial.
- 6.2. Contextualize qual ou quais o(s) problema(s) dos clientes que você identificou.
- 6.3. Como os clientes estão resolvendo este problema atualmente?
- 6.4. Descreva quem são seus concorrentes diretos e indiretos (pelo menos três deles).
- 6.5. Quais vantagens competitivas sua empresa tem sobre a concorrência? Descreva o caráter inovador do produto ou processo.

7. Capital

- 7.1. Descreva quais são os principais custos que estão presentes para operacionalização da sua proposta e qual o capital necessário para viabilizar o negócio.
- 7.2. Há disponibilidade dos recursos necessários? Se sim, são recursos próprios ou de

terceiros?

7.3. Descreva como a solução/produto pretende gerar receitas.